

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00129/2023, de 27 de Novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0113.2.103	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
1189	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	83.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			83.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			83.000,00
Total: (R\$)			83.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0701-04.122.0021.2.030	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração		
0319	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
0701-04.122.0021.2.031	Programa Acolhe Servidor		
0327	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
0701-04.128.0024.2.035	Recrutamento, Formação e Valorização de Recursos Humanos		
0369	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			54.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1501-08.122.0071.2.119	Realização de Conferências		
1320	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
1501-08.244.0072.2.121	Manutenção do Centro de Referência da Mulher		
1326	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
1501-08.306.0079.2.122	Manutenção do Restaurante Popular		
1331	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
1501-08.422.0072.2.123	Funcionamento do Conselho Tutelar		
1340	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00129/2023, de 27 de Novembro de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.000,00
Total Anulação: (R\$)			83.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 27 de Novembro de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 343/2023-SMS
CRATO-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente JOSERLANE GONÇALVES DUARTE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 26/11/2023 a noite e retornando no dia 27/11/2023.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	26 e 27 de novembro de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de novembro de 2023.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 344/2023-SMS
CRATO/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente JOSERLANE GONÇALVES DUARTE para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 26/11/2023 a noite e retornando no dia 27/11/2023.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	26 e 27 de novembro de 2023
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 24 de novembro de 2023.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: concorrência nº 2023.07.03.4 **objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. empresa vencedora: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.266.893/0001-60, com o seguinte valor: R\$ 999.687,19 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas; dou fé aos atos da presidenta, para tanto, venho **homologar e adjudicar** o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 24 de Novembro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.22.1. **objeto** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899253/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Empresa vencedora: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, com o seguinte valor: R\$ 795.736,27 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura do Município, Raimundo Amadeu de Freitas; dou fé aos atos da presidenta, para tanto, venho **homologar e adjudicar** o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 27 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da **CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.03.4**, oriundo do **contrato nº 2023.11.27.1**. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.26.782.0363.1.044 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - **contratada:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. valor global – R\$ 999.687,19 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. crato/ce, 27 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.05.22.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.05.22.1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE REGISTRO CÍVEL DE PESSOAS NATURAIS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS CIVIS COLETIVOS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DECLARA QUE OS CARTÓRIOS: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE LAMEIRO – CRATO-CE, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 41821990/0001-06; CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CRATO-CE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.620.992-0001/73; CARTÓRIO ARAÚJO SOUSA – REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE SANTA FÉ – CRATO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 41.675.502/0001 FORAM DECLARADOS CREDENCIADOS APÓS JULGAMENTO DOCUMENTAL E O CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS DE PONTA DA SERRA (CARTÓRIO FARIAS), INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.691.986/0001-29 SANOU A AUSÊNCIA DOCUMENTAL, DE ACORDO COM ATA DE SESSÃO PÚBLICA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO DE 2 DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO EM EDITAL NO ITEM 4.6.2 RESTANDO APTO APÓS JULGAMENTO DO DOCUMENTO PELA COMISSÃO, SENDO DECLARADO JUNTAMENTE AOS DEMAIS CARTÓRIOS SUPRACITADOS, CREDENCIADO E APTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FICA ABERTO O PRAZO PREVISTO EM LEI PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DECISÃO. CRATO/CE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

PROCESSO CRF Nº: 20230039

REQUERENTE: RAIMUNDO SOARES DA FRANCA

OBJETO: PEDIDO DE REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – REVISÃO DE ITBI

RELATOR: JONAS FEITOSA RODRIGUES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 50505

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES
Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 022/2023**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 2ª INSTÂNCIA RECURSAL. PEDIDO DE REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – AVALIAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA INCIDÊNCIA DE ITBI – PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO – INDICATIVO DE DILIGÊNCIA

Objeto: pedido de revisão de avaliação de imóvel – revisão de ITBI

DECISÃO Trata-se de pedido de revisão de Avaliação de Imóvel – revisão de ITBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, julgar procedentes o pleito recursal nos seguintes termos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 27 de novembro de 2023.

RACHEL ALVES GOMES

PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0605001/2022- GP

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

PROCESSO CRF Nº: 2023004101

REQUERENTE: JS PIERRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADO PELO ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ SOARES

OBJETO: PEDIDO DE IMUNIDADE DE ITBI –INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM CAPITAL SOCIAL

RELATOR: JONAS FEITOSA RODRIGUES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24242

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 020/2023**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 2ª INSTÂNCIA RECURSAL. PEDIDO DE IMUNIDADE DE ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM CAPITAL SOCIAL – INCIDÊNCIA DE ITBI - PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Objeto: pedido de imunidade de ITBI –integralização de imóvel em capital social

DECISÃO Trata-se de pedido de imunidade de ITBI –integralização de imóvel em capital social

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, com o DEFERIMENTO P
DO PLEITO, COM A MANUTENÇÃO DA INCIDÊNCIA DO ITBI CONFORME DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 27 de novembro de 2023.

RACHEL ALVES GOMES
PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 0605001/2022- GP

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

PROCESSO CRF Nº: 2023004484

REQUERENTE: CECÍLIA MARIA SAMPAIO MONTEIRO LTDA

OBJETO: REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO ITBI – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

RELATOR: JONAS FEITOSA RODRIGUES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13869

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

RACHEL ALVES GOMES
Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 021/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 2ª INSTÂNCIA RECURSAL. REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – INCIDÊNCIA DE ITBI - PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO

Objeto: pedido de revisão de base do cálculo ITBI – Avaliação de Imóvel

DECISÃO Trata-se de pedido de revisão de base do cálculo ITBI – Avaliação de Imóvel

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, julgar IMPROCED
o pleito recursal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 27 de novembro de 2023.

RACHEL ALVES GOMES
PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PORTARIA Nº 0605001/2022- GP

PORTARIA Nº 020/2023 - SEFINPLAN**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.****Ementa: INSTITUI EQUIPE DE MONITORAMENTO TRIBUTÁRIO.**

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 27/06/2023) que dispõe sobre a obrigação, por parte dos entes subnacionais, de efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

CONSIDERANDO o Tema 1130 do STF (trânsito em julgado em 16.02.2022) que dispõe Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços;

CONSIDERANDO o dever de identificação da regularidade das retenções do referido tributo, enquanto medida de asseguarção da higidez dos processos de pagamento, notadamente em relação ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias;

CONSIDERANDO o item III do Anexo II da Lei Municipal nº 3.378 de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a equipe de monitoramento tributário das retenções do Imposto de Renda (IR) relativos aos serviços e bens fornecidos ao município do Crato, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 27/06/2023).

Art. 2º. A equipe instituída no artigo anterior, será composta pelos seguintes integrantes:

I – Gabriela Alencar Leitinho, matrícula nº 50766;

II – Jose Bruno da Silva, matrícula nº 51208;

III – Livia Vasconcelos Alencar, matrícula nº 50765.

Art. 3º. A equipe exercerá suas funções designadas a partir das seguintes ações:

I – Promover levantamento dos processos de pagamento, que tenham IR a reter, nos termos e objetivos dessa portaria, verificando a regularidade da retenção, alíquotas aplicadas e recolhimento devido em favor do município do Crato;

II – Diligenciar junto ao setor contábil, de tesouraria e financeiro, no sentido da busca das informações necessárias;

III – Relatorizar possíveis inconsistências no processo de retenção, seja de rotinas administrativa ou de valores que eventualmente não tenham sido recolhidos;

IV – Outras ações compatíveis com as atribuições dos cargos e que colaborem com o efetivo cumprimento desta norma.

Parágrafo único. Serão analisados os processos de pagamento cujas notas fiscais sejam das competências de julho à novembro de 2023 e estejam no âmbito de exigibilidade prescrito na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 27/06/2023).

Art. 4º. A atividade da equipe será desenvolvida ao longo do mês de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada até o final de janeiro de 2024, por despacho motivado do titular da SEFINPLAN.

Parágrafo único. Por ocasião do encerramento dos trabalhos, a equipe apresentará relatório conclusivo ao titular da SEFINPLAN, indicando as providências que precisam ser realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 27 de novembro de 2023.

André Carvalho Barreto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
